



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

**RESOLUÇÃO N° 009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Altera a Resolução n.º 001, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta a concessão de diárias aos membros e Servidores da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, e da outras providências"*

**CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, vereador Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

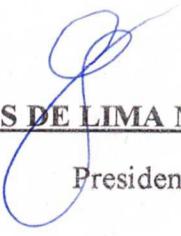
**Art. 1º.** O artigo 6º da Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.** Fica estabelecido que aos vereadores e servidores será concedida, no mesmo mês, a possibilidade de realizar até 5 (cinco) diárias para deslocamentos de caráter intermunicipal, até 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) diárias para deslocamentos de caráter interestadual e até 3 (três) diárias para deslocamento à Brasília/DF, sendo vedada a concessão de ambas as modalidades de diárias simultaneamente no mesmo período.

**Art. 2º.** Os demais elementos da Resolução permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Poder Legislativo compilar a presente Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Deodápolis/MS, 08 de dezembro de 2025

**CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**

Presidente

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N° 009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Altera a Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta a concessão de diárias aos membros e Servidores da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, e da outras providências"*

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, vereador Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** O artigo 6º da Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.** Fica estabelecido que aos vereadores e servidores será concedida, no mesmo mês, a possibilidade de realizar até 5 (cinco) diárias para deslocamentos de caráter intermunicipal, até 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) diárias para deslocamentos de caráter interestadual e até 3 (três) diárias para deslocamento à Brasília/DF, sendo vedada a concessão de ambas as modalidades de diárias simultaneamente no mesmo período.

**Art. 2º. Os demais elementos da Resolução permanecem inalterados.**

**Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Legislativo compilar a presente Resolução.**

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 08 de dezembro de 2025

CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR

Presidente